

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 14  
20/01/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 43 (QUARENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3**

DTS ESE 02 2022            DTS ISC 01 2022  
DTS GEO 02 2022        DTS MAF 01 2022  
DTS GEO 03 2022        DTS PPGAD 06 2021  
DTS IEF 02 2022

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 10**

IN PROGEPE 16 2022

### **SEÇÃO II**

#### **COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS. 15**

ERRATA DOS EDITAIS PPGO - FOUFF - 1º PERÍODO 2022  
HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA ESD 2021 (COLEGIADO)

### **SEÇÃO III**

#### **RESOLUÇÃO 31**

RESOLUÇÃO GPA ICHF 01 2021

### **SEÇÃO IV**

#### **PORTARIA 33**

PORTARIA 74 2022            PORTARIA 2036 2021  
PORTARIA 1894 2021        PORTARIA 2095 2021  
PORTARIA 1895 2021        PORTARIA 2096 2021  
PORTARIA 1896 2021        PORTARIA 68307 2022  
PORTARIA 1993 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 02/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**EMENTA:** Instauração de sindicância e constituição de comissão para processá-la.

O **VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos contantes do Processo nº 23069.004973/2021-61,

**RESOLVE:**

1. **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Determinação de Serviço.

2. **Constituir** para processá-la a Comissão composta pelos seguintes membros: **FERNANDO DE SÁ MOREIRA**, docente, matrícula SIAPE 1267389, como Presidente, **LUCIANA GAGEIRO COUTINHO**, docente, matrícula SIAPE 1673168, **LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, docente, matrícula SIAPE 2073487, **ÉRIKA ELIZABETH VIEIRA FRAZÃO**, docente, matrícula SIAPE 1030899, e **STEFÂNIA PEREIRA SILVA**, discente, matrícula UFF 221058093.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO PAES SELLES  
Vice-Diretor da Faculdade de Educação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/GEO N° 02/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**EMENTA:** Designação de representantes titular e suplente do GEO para compor o colegiado do curso de Ciência Ambiental.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUIMICA DA UFF**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

1. Designar a professora Elisamara Sabadini Santos, matrícula SIAPE 1861451, como representante titular do GEO no colegiado do Curso de Ciência Ambiental
2. Designar a professora Catia Fernandes Barbosa, matrícula SIAPE 2301741, como representante suplente do GEO para suprir as ausências e eventuais impedimentos da titular no referido colegiado.
3. Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANE SILVA MOREIRA  
Chefe do Departamento de Geoquímica  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/GEO N° 03/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**EMENTA:** Designar membros de Banca Examinadora de Seleção de Professor Substituto.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUIMICA**, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 11/01/2022 resolve designar como membros da Banca Examinadora de Seleção de Professor Substituto do departamento de geoquímica os seguintes docentes:

- Titulares – ROSE MARY LATINI (SIAPE: 7307398), CHRISTIANE BÉATRICE DUYCK PINTO (SIAPE: 3414360), JÚLIO CÉSAR MARTINS DA SILVA (SIAPE: 3059291), ELISAMARA SABADINI SANTOS (SIAPE: 1861451)

- Suplente – GABRIEL NUTO NÓBREGA (SIAPE: 3039959)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE SILVA MOREIRA  
Chefe do Departamento de Geoquímica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF N.º. 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**ASSUNTO:** Composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do IEF.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

1. Publicar a nova composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do Curso de Licenciatura em Educação Física do Instituto de Educação Física, a partir da eleição que renovou parcialmente o NDE.

NOME	SIAPE	MANDATO
KARLA CAMPOS DE PAULA	362352	Coordenadora
ADRIANA MACHADO PENNA	3584380	Ex-coordenadora
ADRIANA MARTINS CORREIA	2126399	01/2024
CLAUDIA FOGANHOLI ALVES	1888023	01/2024
LUIZ OTÁVIO NEVES MATTOS	1420174	01/2024
PAULO DE TARSO MACIEL PINHEIRO	1106288	01/2024
EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR	307238	11/2022

2. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC N.º 01 de 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**EMENTA:** Designa docentes e discentes para constituírem Comissão Eleitoral Local para eleição do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Curso de Especialização em Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA** em exercício da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor.

**RESOLVE:**

Designar as docentes **JULIO ALBERTO WONG UM** (titular), matrícula SIAPE n.º 1551758, **LENITA BARRETO LORENA CLARO** (titular), matrícula SIAPE n.º 0310997, **ANNA ALICE AMORIM MENDES** (titular), matrícula SIAPE n.º 0303725 e **VANESSA MAIA RANGEL** (suplente), matrícula SIAPE n.º 2083441 e os discentes **ALBERT JAMES AMBRAM** (titular), matrícula L085.119.001 e **TATIANA BRUNOW LEHMANN ARNAUD** (suplente), matrícula L085.120.018 para constituírem a Comissão Eleitoral local – CEL, para escolha de Coordenador (a) e Vice Coordenador(a) do Curso de Especialização em Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura.

GABRIELA BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI  
Diretora do Instituto de Saúde Coletiva em exercício  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**EMENTA:** Designar nova composição para a Banca Examinadora para Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 141/2021.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

1. **Designar** os Professores RANIERI CARVALHO CAMUZI mat. SIAPE 1554317, RONALDO FERREIRA DA SILVA mat. SIAPE 3457016 e WILSON DA COSTA SANTOS mat. SIAP 401199, como membros titulares, e PAULA DA SILVA KUJBIDA mat. SIAPE 1755098 como membro suplente, para constituírem, sob presidência do primeiro, a banca examinadora do processo seletivo simplificado para professor substituto da área de Assistência Farmacêutica e Farmácia Hospitalar, correspondente ao Edital 141/2021.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

\_\_\_\_\_  
PROF. RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGAD, N.º 006 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGAD**, no uso de suas atribuições legais e atendendo a decisão plenária de 10/12/2021 do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd) da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST),

**RESOLVE:**

- 1. Criar Comissão responsável para propor o novo edital para o processo seletivo de 2022.**
- 2. Designar como membros desta Comissão**, os docentes ANA RAQUEL COELHO ROCHA - **SIAPE: 1257777**, DANIELLA MUNHOZ DA COSTA LIMA - **SIAPE: 2240468**, EDUARDO CAMILO DA SILVA - **SIAPE: 1741817**, JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR - **SIAPE: 1671928** e TERESA OLINDA CAMINHA BEZERRA - **SIAPE: 6304868**, e o discente BRUNO LEONARDO ROSA - **Nº de Matrícula: M072.120.003**.
- 3. Designar o Professor EDUARDO CAMILO DA SILVA** para a função de Presidente da Comissão acima mencionada.
- 4. Esta designação não corresponde a função gratificada. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**

EDUARDO CAMILO DA SILVA  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Administração  
SIAPE: 174.1817  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE Nº 016, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**EMENTA:** Estabelece orientações sobre afastamentos em caso suspeito de COVID-19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento à pandemia de COVID-19, que contempla a necessidade de isolamento social;

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando a Portaria UFF nº 66.623, de 14/03/2020, que determina que a Progepe oriente sobre o funcionamento das atividades administrativas dos servidores, em face da pandemia COVID-19;

Considerando a Portaria UFF nº 66.622, de 13/03/2020, que criou Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar, planejar e executar ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da COVID-19;

Considerando a Instrução Normativa Progepe nº 15, de 14/10/2021, que atualiza a Instrução Normativa Progepe nº 011, de 15 de setembro de 2021, a qual regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e estabelece orientações para o retorno planejado, gradual e seguro ao trabalho em modo presencial.

Considerando o Plano de Contingência da UFF frente à pandemia da COVID-19, em sua versão 6.0, que traz orientações para um retorno mais seguro e gradual das atividades presenciais na Universidade disponível no link [https://www.uff.br/sites/default/files/plano\\_de\\_contingencia\\_uff\\_-\\_versao\\_6.pdf](https://www.uff.br/sites/default/files/plano_de_contingencia_uff_-_versao_6.pdf);

Considerando o Guia para Elaboração do Plano de Contingência Local das unidades administrativas e de ensino disponível no link [https://www.uff.br/sites/default/files/guia\\_plano\\_de\\_contingencia\\_local\\_alterado.pdf](https://www.uff.br/sites/default/files/guia_plano_de_contingencia_local_alterado.pdf);

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da pandemia, e o consequente crescimento da abrangência da vacinação na população adulta do País;

Considerando as orientações das autoridades sanitárias, os atos normativos internos e externos publicados sobre o enfrentamento à pandemia e a necessidade da prestação de serviços pela Universidade a seus usuários, associada à preservação da excelência acadêmica;

Considerando o recente aumento de casos de infecção pela cepa Ômicron do Coronavírus, fortemente influenciada pela alta capacidade de disseminação entre as pessoas;

Considerando que o Hospital Universitário Antonio Pedro, Unidade Acadêmica Especial da Universidade Federal Fluminense, está com percentual relevante de profissionais com suspeita ou diagnosticado pelo COVID-19; e

Considerando a superlotação nos serviços de saúde público e privado;

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Objeto e disposições gerais

Art. 1º. Estabelecer orientações sobre afastamentos em caso suspeito de COVID-19.

Art. 2º. O servidor ou empregado público deverá procurar atendimento médico ou orientação nos canais oficiais, inclusive telefone, disponibilizados pelo Ministério da Saúde (pelo telefone 136 ou no site <https://coronavirus.saude.gov.br/>) ou nos canais de comunicação das secretarias estaduais, distritais e municipais de saúde, sempre que surgirem dúvidas a respeito da Covid-19 ou de seus fatores associados ou quando:

I - apresentar sinais e sintomas gripais ou quaisquer outros compatíveis com a Covid-19, enquanto perdurar essa condição ou;

II - coabitar com pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;

Afastamento por autodeclaração

Art. 3º. As condições do inciso I do artigo 2º possibilitarão o afastamento por autodeclaração, quando não for possível a validação por atestado médico da presença da infecção por COVID-19, considerando a superlotação nos serviços de saúde público e privado.

§ 1º A comprovação do descrito no caput ocorrerá mediante formulário cujo modelo segue no Anexo I desta Instrução Normativa e deverá ser encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata, resguardadas as informações pessoais e sigilosas.

§ 2º. A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 4º. O tempo de afastamento deverá seguir as orientações do Ministério da Saúde de acordo com o Anexo II.

Afastamento por atestado médico

Art. 5º. O envio de atestado médico pelo aplicativo SOUGOV deverá ocorrer exclusivamente quando a infecção por COVID-19 for comprovada, no atual contexto epidemiológico e enquanto esta Instrução Normativa estiver em vigor.

Disposições finais

Art. 6º. Em decorrência da essencialidade e especificidade das atividades do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP/UFF, outros procedimentos administrativos poderão ser adotados para que não haja interrupção do funcionamento do mesmo.

Art. 7º. Os casos omissos ou controversos serão dirimidos pela PROGEPE.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa terá validade de 30 (trinta) dias, prorrogáveis pelo tempo que se fizer necessário, de acordo com as orientações da Autoridade Sanitária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALINE DA SILVA MARQUES  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PROGEPE  
#####

## ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19/SINAIS OU SINTOMAS GRIPAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 016/2022 DA PROGEPE, que devo ser submetido a afastamento em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, com data de início \_\_\_\_\_, estando ciente que devo procurar atendimento de saúde e retornar às atividades presenciais de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde em 10/01/2022 (Anexo II).

Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



## ANEXO II

## TEMPO DE AFASTAMENTO CONFORME ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PACIENTES IMUNOCOMPETENTES COM SG POR COVID-19 (QUADROS LEVES OU MODERADOS)						
Tempo	Isolamento de 5 dias		Isolamento de 7 dias	Isolamento de 10 dias		
Condição de saúde	SEM SINTOMAS		SEM SINTOMAS	COM SINTOMAS		SEM SINTOMAS
		Ao 5º dia completo, se o caso estiver <b>SEM</b> sintomas respiratórios <b>E</b> sem febre <b>E</b> sem uso de medicamentos antitérmicos <b>E</b> há pelo menos 24 horas.		Ao 7º dia, se o caso estiver <b>SEM</b> sintomas respiratórios <b>E</b> sem febre <b>E</b> sem uso de medicamentos antitérmicos <b>E</b> há pelo menos 24 horas.	Ao 7º dia, se estiver <b>COM</b> sintomas respiratórios ou febre	
Teste	Com testagem no 5º dia com RT-PCR ou TR-Ag		Não é necessário testar para sair do isolamento	Com testagem no 7º dia com RT-PCR ou TR-Ag		Não é necessário testar para sair do isolamento
Resultado	Resultado Negativo	Resultado positivo	x	Resultado negativo	Resultado positivo	x
Saída do isolamento	Sair do isolamento após 5 dias completos e <b>manter as recomendações adicionais até o 10º dia</b>	<b>Manter o isolamento até 10 dias completos</b>	Sair do isolamento após 7 dias completos e <b>manter as recomendações adicionais até o 10º dia</b>	Sair do isolamento se o caso estiver <b>SEM</b> sintomas respiratórios <b>E</b> sem febre <b>E</b> sem uso de medicamentos antitérmicos após 24 horas.	<b>Manter o isolamento até o 10º dia. Sair do isolamento se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos após 24 horas.</b>	Sair do isolamento no 10º dia e <b>manter as medidas não farmacológicas</b>

## SEÇÃO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO)**

**ERRATA EDITAIS PPGO/FOUFF - período 01/2022**

1. Curso de Mestrado em Odontologia - Área de Concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia..... página 2
2. Curso de Doutorado em Odontologia - Área de Concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia..... página 4
3. Curso de Mestrado em Odontologia - Área de Concentração em Dentística..... página 6
4. Curso de Doutorado em Odontologia - Área de Concentração em Dentística..... página 8
5. Curso de Mestrado em Odontologia - Área de Concentração em Ortodontia e Odontopediatria..... página 10
6. Curso de Doutorado em Odontologia - Área de Concentração em Ortodontia e Odontopediatria..... página 12

**Curso de Mestrado em Odontologia**  
**Área de Concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia**

Onde se lê:

3.6 O resultado final dos aprovados e classificados será divulgado por relação nominal no dia 16/03/2022 (quarta-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

Leia-se:

3.6 O resultado final dos aprovados e classificados será divulgado por relação nominal até o dia 25/03/2022 (sexta-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

Onde se lê:**4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Período de inscrição</b>	De 01/02/2022 a 08/02/2022
<b>Homologação das inscrições</b>	até 10/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 11/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 14/02/2022
<b>Prova de proficiência em língua inglesa</b>	15/02/2022 às 8:00
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 6,0 pontos)</b>	até 17/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 18/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 19/02/2022
<b>Divulgação da nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da pontuação da Análise de Currículo</b>	09/03/2022
<b>Período de Recursos quanto à Avaliação do Projeto de Pesquisa e quanto à pontuação da Análise de Currículo</b>	até 14/03/2022
<b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>	16/03/2022
<b>Envio de e-mail da secretaria do PPGO-UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>	até 31/03/2022
<b>Período de matrícula</b>	01/04/2022 a 07/04/2022

Leia-se:

#### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	De 01/02/2022 a 08/02/2022
<b>Homologação das inscrições</b>	até 10/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 11/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 14/02/2022
<b>Prova de proficiência em língua inglesa</b>	15/02/2022 às 8:00
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 6,0 pontos)</b>	até 17/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 18/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 21/02/2022
<b>Divulgação do Resultado (nota de Avaliação do Projeto de Pesquisa e pontuação da Análise de Currículo)</b>	até 18/03/2022
<b>Período de Recursos</b>	21/03/2022 a 22/03/2022
<b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>	25/03/2022
<b>Envio de e mail da secretaria do PPGO UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>	até 31/03/2022
<b>Período de matrícula</b>	01/04/2022 a 07/04/2022

**Curso de Doutorado em Odontologia**  
**Área de Concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia**

Onde se lê:

3.6 O resultado final será divulgado no dia 23/03/2022 (quarta-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

Leia-se:

3.6 O resultado final será divulgado até o dia 25/03/2022 (sexta-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

Onde se lê:**4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Período de inscrição</b>	De 01/02/2022 a 08/02/2022
<b>Homologação das inscrições</b>	até 10/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 11/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 14/02/2022
<b>Prova de proficiência em língua inglesa e prova de conhecimento de língua espanhola</b>	15/02/2022 às 8:00
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 7,0 pontos) e divulgação da nota da prova de conhecimento de língua espanhola</b>	até 17/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa e quanto ao resultado da prova de conhecimento de língua espanhola</b>	até 18/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa e quanto à prova de conhecimento de língua espanhola</b>	até 19/02/2022
<b>Divulgação da nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da pontuação da Análise de Currículo</b>	16/03/2022
<b>Período de Recursos quanto à Avaliação do Projeto de Pesquisa e quanto à pontuação da Análise de Currículo</b>	até 21/03/2022
<b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>	23/03/2022
<b>Envio de e-mail da secretaria do PPGO-UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>	até 31/03/2022
<b>Período de matrícula</b>	01/04/2022 a 07/04/2022

Leia-se:

#### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	De 01/02/2022 a 08/02/2022
<b>Homologação das inscrições</b>	até 10/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 11/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 14/02/2022
<b>Prova de proficiência em língua inglesa e prova de conhecimento de língua espanhola</b>	15/02/2022 às 8:00
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 7,0 pontos) e divulgação da nota da prova de conhecimento de língua espanhola</b>	até 17/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa e quanto ao resultado da prova de conhecimento de língua espanhola</b>	até 18/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa e quanto à prova de conhecimento de língua espanhola</b>	até 21/02/2022
<b>Divulgação do Resultado (nota de Avaliação do Projeto de Pesquisa e pontuação da Análise de Currículo)</b>	até 18/03/2022
<b>Período de Recursos</b>	21/03/2022 a 22/03/2022
<b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>	25/03/2022
<b>Envio de e-mail da secretaria do PPGO-UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>	até 31/03/2022
<b>Período de matrícula</b>	01/04/2022 a 07/04/2022

**Curso de Mestrado em Odontologia  
Área de Concentração em Dentística**Onde se lê:

3.6 O resultado final será divulgado por relação nominal no dia 28/03/2022 (segunda-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

Leia-se:

3.6 O resultado final será divulgado por relação nominal até o dia 25/03/2022 (sexta-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

Onde se lê:**4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Período de inscrição</b>	De 01/02/2022 a 08/02/2022
<b>Homologação das inscrições</b>	até 10/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 11/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 14/02/2022
<b>Prova de proficiência em língua inglesa</b>	15/02/2022 às 8:00
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 6,0 pontos)</b>	até 17/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 18/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 19/02/2022
<b>Prova de conhecimentos específicos</b>	15/03/2022 às 14:00
<b>Divulgação da lista de aprovados (nota mínima: 6,0 pontos)</b>	18/03/2022
<b>Período de Recursos</b>	21/03/2022 a 22/03/2022
<b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>	28/03/2022
<b>Envio de e mail da secretaria do PPGO UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>	até 31/03/2022
<b>Período de matrícula</b>	01/04/2022 a 07/04/2022



Leia-se:

#### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	De 01/02/2022 a 08/02/2022
<b>Homologação das inscrições</b>	até 10/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 11/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 14/02/2022
<b>Prova de proficiência em língua inglesa</b>	15/02/2022 às 8:00
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 6,0 pontos)</b>	até 17/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 18/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 21/02/2022
<b>Prova de conhecimentos específicos</b>	15/03/2022 às 14:00
<b>Divulgação da lista de aprovados (nota mínima: 6,0 pontos)</b>	até 18/03/2022
<b>Período de Recursos</b>	21/03/2022 a 22/03/2022
<b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>	25/03/2022
<b>Envio de e mail da secretaria do PPGO UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>	até 31/03/2022
<b>Período de matrícula</b>	01/04/2022 a 07/04/2022

**Curso de Doutorado em Odontologia  
Área de Concentração em Dentística**

Onde se lê:

3.7 O resultado final será divulgado por relação nominal no dia 28/03/2022 (segunda-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

Leia-se:

3.7 O resultado final será divulgado por relação nominal até o dia 25/03/2022 (sexta-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

Onde se lê:**4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Período de inscrição</b>	De 01/02/2022 a 08/02/2022
<b>Homologação das inscrições</b>	até 10/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 11/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 14/02/2022
<b>Prova de proficiência em língua inglesa e prova de conhecimento de língua espanhola</b>	15/02/2022 às 8:00
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 7,0 pontos)</b>	até 17/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 18/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 19/02/2022
<b>Prova de conhecimentos específicos</b>	15/03/2022 as 14:00h
<b>Divulgação da lista de aprovados (nota mínima: 7,0 pontos)</b>	18/03/2022
<b>Período de Recursos</b>	21/03/2022 a 22/03/2022
<b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>	28/03/2022
<b>Envio de e mail da secretaria do PPGO UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>	até 31/03/2022
<b>Período de matrícula</b>	01/04/2022 a 07/04/2022

Leia-se:

#### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	De 01/02/2022 a 08/02/2022
<b>Homologação das inscrições</b>	até 10/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 11/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 14/02/2022
<b>Prova de proficiência em língua inglesa e prova de conhecimento de língua espanhola</b>	15/02/2022 às 8:00
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 7,0 pontos)</b>	até 17/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 18/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 21/02/2022
<b>Prova de conhecimentos específicos</b>	15/03/2022 as 14:00h
<b>Divulgação da lista de aprovados (nota mínima: 7,0 pontos)</b>	até 18/03/2022
<b>Período de Recursos</b>	21/03/2022 a 22/03/2022
<b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>	25/03/2022
<b>Envio de e mail da secretaria do PPGO UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>	até 31/03/2022
<b>Período de matrícula</b>	01/04/2022 a 07/04/2022

**Curso de Mestrado em Odontologia**  
**Área de Concentração em Ortodontia e Odontopediatria**

Onde se lê:

3.6 O resultado final dos aprovados e classificados será divulgado por relação nominal no dia 16/03/2022 (quarta-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

Leia-se:

3.6 O resultado final dos aprovados e classificados será divulgado por relação nominal até o dia 25/03/2022 (sexta-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

Onde se lê:**4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Período de inscrição</b>	De 01/02/2022 a 08/02/2022
<b>Homologação das inscrições</b>	até 10/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 11/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 14/02/2022
<b>Prova de proficiência em língua inglesa</b>	15/02/2022 às 8:00h
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 6,0 pontos)</b>	até 17/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 18/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 19/02/2022
<b>Prova de conhecimentos específicos</b>	07/03/2022 às 9:00h
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimentos específicos (nota mínima: 7,0 pontos)</b>	08/03/2022 às 9:00h
<b>Divulgação da pontuação da Análise de Currículo</b>	até 09/03/2022
<b>Período de Recursos quanto à prova de conhecimentos específicos e quanto à pontuação da Análise de Currículo</b>	até 14/03/2022
<b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>	16/03/2022
<b>Envio de e-mail da secretaria do PPGO-UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>	até 31/03/2022
<b>Período de matrícula</b>	01/04/2022 a 07/04/2022

Leia-se:

#### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	De 01/02/2022 a 08/02/2022
<b>Homologação das inscrições</b>	até 10/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 11/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 14/02/2022
<b>Prova de proficiência em língua inglesa</b>	15/02/2022 às 8:00h
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 6,0 pontos)</b>	até 17/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 18/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa</b>	até 21/02/2022
<b>Prova de conhecimentos específicos</b>	07/03/2022 às 9:00h
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimentos específicos (nota mínima: 7,0 pontos)</b>	08/03/2022 às 9:00h
<b>Divulgação da pontuação da Análise de Currículo</b>	até 18/03/2022
<b>Período de Recursos</b>	21/03/2022 a 22/03/2022
<b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>	25/03/2022
<b>Envio de e-mail da secretaria do PPGO-UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>	até 31/03/2022
<b>Período de matrícula</b>	01/04/2022 a 07/04/2022

**Curso de Doutorado em Odontologia**  
**Área de Concentração em Ortodontia e Odontopediatria**

Onde se lê:

3.6 O resultado final dos aprovados e classificados será divulgado por relação nominal no dia 22/03/2022 (quarta-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

Leia-se:

3.6 O resultado final dos aprovados e classificados será divulgado por relação nominal até o dia 25/03/2022 (sexta-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

Onde se lê:**4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Período de inscrição</b>	De 01/02/2022 a 08/02/2022
<b>Homologação das inscrições</b>	até 10/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 11/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 14/02/2022
<b>Prova de proficiência em língua inglesa e prova de conhecimento de língua espanhola</b>	15/02/2022 às 8:00h
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 7,0 pontos) e divulgação da nota da prova de conhecimento de língua espanhola</b>	até 17/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa e quanto ao resultado da prova de conhecimento de língua espanhola</b>	até 18/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa e quanto à prova de conhecimento de língua espanhola</b>	até 19/02/2022
<b>Apresentação do projeto de pesquisa</b>	14/03/2022 às 9:00h
<b>Divulgação do Resultado</b>	16/03/2022
<b>Período de Recursos</b>	até 21/03/2022
<b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>	23/03/2022
<b>Envio de e-mail da secretaria do PPGO-UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>	até 31/03/2022
<b>Período de matrícula</b>	01 a 07/04/2022

Leia-se:

#### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	De 01/02/2022 a 08/02/2022
<b>Homologação das inscrições</b>	até 10/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 11/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 14/02/2022
<b>Prova de proficiência em língua inglesa e prova de conhecimento de língua espanhola</b>	15/02/2022 às 8:00h
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 7,0 pontos) e divulgação da nota da prova de conhecimento de língua espanhola</b>	até 17/02/2022
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa e quanto ao resultado da prova de conhecimento de língua espanhola</b>	até 18/02/2022
<b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa e quanto à prova de conhecimento de língua espanhola</b>	até 21/02/2022
<b>Apresentação do projeto de pesquisa</b>	14/03/2022 às 9:00h
<b>Divulgação do Resultado</b>	até 18/03/2022
<b>Período de Recursos</b>	21/03/2022 a 22/03/2022
<b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>	25/03/2022
<b>Envio de e-mail da secretaria do PPGO-UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>	até 31/03/2022
<b>Período de matrícula</b>	01 a 07/04/2022

---

PROFA. DRA. CLAUDIA TRINDADE  
MATTOS  
Coordenadora do PPGO-UFF  
#####



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE DIREITOHOMOLOGAÇÃO DE CHAPA REFERENTE A CONSULTA PARA A  
ESCOLHA DO COLEGIADO DA FACULDADE DE DIREITO

A comissão eleitoral para escolha do Colegiado de Unidade (Faculdade de Direito) estabelecida por força DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 015/2021 DA ESD DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada em 21 de dezembro de 2021 vem informar que, encerrado o prazo para impugnações de inscrições, nenhuma foi recebida e sendo assim, comunica a homologação da única chapa inscrita, composta pelos seguintes professores:

Chapa 1:

Candidato Titular	Departamento	SIAPE	Suplente	Departamento	SIAPE
Wanise Cabral Silva	SDB	1317603	Carlos Magno Spricigo Venerio	SDB	1959334
Paulo Roberto dos Santos Corval	SDB	1737984	Joaquim Leonel de Rezende Alvim	SDB	3225718
Eduardo Manuel Val	SDB	1360061	Gustavo Sampaio Telles Ferreira	SDB	1561902
Sergio Gustavo de Mattos Pauseiro	SDV	1056217	Clarisse Stephan Farhat Jorge	SDV	1776114
Sérvio Túlio Santos Vieira	SDV	303774	Edson Alvisi Neves	SDV	2363071
Adriana Dias Vieira	SDV	1668628	Alexander Seixas da Costa	SDV	1512021
Fernando Gama de Miranda Netto	SDP	1580754	Cibele Carneiro da Cunha Macedo Santos	SDP	1311253



Ozeas Correa Lopes Filho	SDP	179479	João Pedro Chaves Valladares Pádua	SDP	1695730
Rogério Pacheco Alves	SDP	3049356	Marcelo Pereira de Almeida	SDP	1072155
Raquel Nery Cardozo	DDA	1788662	Márcio Ladeira Ávila	DDA	2325139

Niterói, 18 de janeiro de 2022

CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA  
Presidente da CEL  
SIAPE 2046676  
#####

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO GPA/ICHF/UFF Nº 01, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre as diretrizes para distribuição e manutenção de bolsas de estudos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos do Decreto Federal nº 10.139/2019 e do Ofício nº 39/2021/SA-EGH/UFF,

**RESOLVE:**

Art. 1º - As regras para alocação das bolsas disponíveis no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense seguem as decisões fixadas no Regimento Interno do Programa (2017), Seção X - Das Bolsas, Art. 37 - “As bolsas que estiverem disponíveis no Programa serão alocadas aos alunos segundo uma lógica de combinação e alternância entre critérios socioeconômicos e a ordem de classificação obtida no processo seletivo de ingresso ao curso de Mestrado ou Doutorado. A banca examinadora no ato do exercício desta função deve, de imediato, adotar critérios de desempate. Para este fim, o Colegiado do PPGA indica a avaliação comparativa dos currículos)”. Para verificação dos critérios socioeconômicos, o/a discente deverá preencher os requisitos previstos nos decretos 6.593/2008 e 6.135/2007, significando, com isso, estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – conforme decisão do Colegiado do Programa em 07/07/2017.

Art. 2º - As regras para manutenção das bolsas de Mestrado e Doutorado estão expressas no Caderno do Aluno, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (UFF). Para a manutenção das bolsas de discentes ingressantes através da política de ações afirmativas, instituídas a partir de 2017 nos concursos de seleção do Programa, a nota mínima requerida é oito (8,0), a ser obtida ao menos em uma disciplina por semestre, conforme decisão do Colegiado do Programa em 30/10/2018.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 10 de dezembro de 2021

GISELE FONSECA CHAGAS  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia  
SIAPE 2114861  
#####

## **SEÇÃO IV**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## PORTARIA Nº 74 de 18 de janeiro de 2022

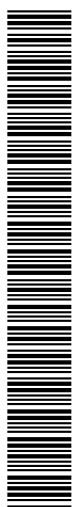
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Carla Teixeira da Silva Vicente	167259/2021-83	MPT	355	26236-000.079/2019	1062108	08/08/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200074A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29131-366 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.894 de 11 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.009580/2019-20

**RESOLVE:**

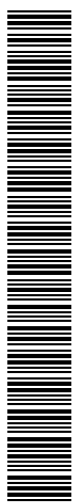
I - **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CAROLINA CARDOSO NOVO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2276814, **CAROLINA JABER CASTRO**, Contador, matrícula SIAPE nº 1974857 e **DIRCE UESU PESCO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1559604, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 68.007 de 04/01/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202101894A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28393-5931 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.895 de 11 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.005088/2019-85, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **RAFAEL TADEU FRAGA DE FARIA ZANANI**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 2264363.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ANTONIO VICENTE MACHADO**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1945313, como Presidente;

b) **SANDRA CRISTINA COELHO LOPES**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1097712, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 68.009, de 04/01/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101895A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.896 de 11 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.003136/2021-15

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **HYPOLITO JOSE KALINOWSKI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6308098, **ANDREIA ABREU DINIZ DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1821732 e **SANTHYAGO CAMELLO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2258089, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101896A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28391-3844 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.993 de 30 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.005771/2018-31, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **NORBERTO FERNANDES DE SOUZA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1106411.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como Presidente;

b) **FERNANDA LOPES DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1943235, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 68.010, de 04/01/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101993A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.036 de 9 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os termos do E-mail, datado de 22/11/2021, do Presidente da Comissão de Sindicância, **Osiris Ricardo Bezerra Marques**, referente ao processo nº 23069.003964/2021-53;

**RESOLVE:**

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 1649, de 01/10/2021, publicada no BS/UFF nº 185 de 04/10/2021, de conformidade com o que preceitua o Art. 145, § único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202102036A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28702-1156 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.095 de 22 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.050908/2013-06, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **Filipe Lage de Sousa**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2308043.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **KARLA CAMPOS DE PAULA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 362352, como Presidente;

b) **ANA ROSA DOS SANTOS**, Bibliotecário, matrícula SIAPE nº 1030135, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202102095A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28954-9771 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.096 de 22 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.003114/2021-55, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **SILVIA LIMA BRAGA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 309345.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **CAROLINA CARDOSO NOVO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2276814, como Presidente;

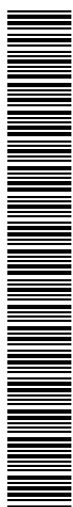
b) **CAROLINA JABER CASTRO**, Contador, matrícula SIAPE nº 1974857, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202102096A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.307 de 20 de janeiro de 2022

Institui Grupo de Trabalho para construção de edital para concurso interno de ideias para projetos envolvendo o Morro do Gragoatá e designa seus membros.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO o reconhecimento fixado em sentença proferida pela Justiça Federal de que a propriedade do Morro do Gragoatá pertence à Universidade Federal Fluminense,

CONSIDERANDO a necessidade de definição de diretrizes para a sua preservação em consonância com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, orientando-se, desse modo, pela valorização dos atributos ambientais, culturais e estéticos e a garantia do uso público do Morro do Gragoatá.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para estabelecer, em conformidade com a pesquisa, o ensino e a extensão, diretrizes para ações de recuperação e uso público do Morro do Gragoatá, com vistas à realização de concurso de ideias com os discentes da Universidade.



Art. 2º. O referido GT será composto pelos membros:

- Andre Maues Brabo Pereira - SIAPE 1781484;
- Claudio Belmonte de Athayde Bohrer - SIAPE 311648;
- Erica Cristina Nogueira - SIAPE 1818775;
- Germana Fonseca Werneck - SIAPE 2151569;
- Jorge Baptista de Azevedo - SIAPE 310887;
- Kenny Tanizaki Fonseca - SIAPE 1672248;
- Leonardo Caravana Guelman - SIAPE 1076977;
- Leonardo da Silva Hamacher - SIAPE 3436132;
- Pierre Georges Gabriel Crapez - SIAPE 311499;
- Ricardo Pimenta (membro externo integrante);
- Rita Leal Paixão - SIAPE 310647;
- Ronaldo de Moraes Brilhante - SIAPE 2567280;
- Silvia Maria Sella - SIAPE 310902;
- Werther Holzer - SIAPE 310624;

Art. 3º. A coordenação do GT caberá aos membros Rita Leal Paixão e Leonardo Caravana Guelman.

Art. 4º. As designações feitas nos arts. 2º e 3º não correspondem à função gratificada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202268307A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29156-5909 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>